



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2013 - 2016

## LEI Nº 1276/2013

**SÚMULA:** Autoriza o MUNICÍPIO firmar convênio com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS em áreas urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Copel Distribuição S/A, para execução de SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS em áreas urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição.

Art. 2º - A execução dos serviços de SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS poderá ser efetuada em toda área urbana do Município de Assaí.

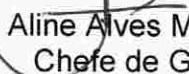
Art. 3º - O Município de Assaí, fará a execução da SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E PLANTIO DAS MUDAS, concorrendo com o fornecimento de toda a mão-de-obra, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, ferramental e outros.

Art. 4º - A Copel Distribuição S/A, contribuirá com participação financeira mensal para viabilização do convênio de SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
Aline Alves Maciel Ferrari  
Chefe de Gabinete

  
Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal